



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27 de julho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1364-A

Página 2

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração

Pág: 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.504/2023

Dispõe sobre a convocação para a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Presidente Prudente.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de fortalecer os compromissos políticos com a democracia, com a erradicação da fome com comida de verdade e com o direito humano à alimentação adequada, por meio de sistemas alimentares justos, antirracistas, sustentáveis, promotores da saúde e soberania,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Presidente Prudente, a ser realizada no dia 31 de julho de 2023, presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem, Nº 431 – Jardim Marupiara (Sala de Reuniões), tendo como tema central: **“Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”**.

Art. 2º A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolver-se-á com base em regimento próprio.

Art. 3º O Município, durante a sua Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, elegerá delegados para participação na Conferência Regional, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de julho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

CLÉLIA REGINA BARBALHO TOMAZINI
Secretária Municipal de Assistência Social